

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 27852396/2025 - SAP.LCT

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 520/2025

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, Joinville/SC - CEP: 89.221-005, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, inscrita no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10, decide dispensar processo licitatório através de Dispensa de Licitação que tem por objeto o fornecimento de solução de tecnologia de informação de gerenciamento de Gestão de Margens e Consignações em Folha de Pagamento dos Servidores Públicos ativos da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas e Joinville - CAJ.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação está amparada no artigo 75, inc. IX, da Lei nº. 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 75 É dispensável a licitação:
(...)

IX - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.

Ainda, após apreciação Jurídica, restou emitido o Parecer Jurídico SEI nº 27770981, de 08 de dezembro de 2025, opinando pela admissibilidade de contratação direta por dispensa de licitação no caso.

DO OBJETO:

Item	Material/Serviço	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Fornecimento de solução de tecnologia de informação de gerenciamento de Gestão de Margens e Consignações em Folha de Pagamento dos Servidores Públicos ativos da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville.	1	0,00	0,00
Total Geral da Dispensa de Licitação nº 520/2025			0,00	

CONTRATADO

VALOR DO CONTRATO:

O fornecimento de solução de tecnologia de informação de gerenciamento de Gestão de Margens e Consignações em Folha de Pagamento dos Servidores Públicos ativos da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas e Joinville - CAJ, não acarretará em custo para o Município.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/12/2025, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/12/2025, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27852396** e o código CRC **7FFDC231**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguaçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

25.0.265971-4

27852396v3

ATO SEI

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 520/2025

A autoridade superior está ciente da presente contratação, em conformidade com o estabelecido no art. 71, da Lei nº 14.133/21.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/12/2025, às 19:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27873897** e o código CRC **CCDDA4F5**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguaçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

25.0.265971-4

27873897v2